LEI MUNICIPAL Nº. 554, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

"INSTITUI A SEMANA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de **Santana do Paraíso**, por seus representantes, da Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Santana do Paraíso, a "**Semana Da Mulher"**, a ser comemorada no mês de Março de cada ano, na semana que compreenda o dia 8 (oito), data em que se comemora o "Dia Internacional da Mulher".

Art. 2° - As comemorações da **"Semana da Mulher"** deverão compreender, dentre outras, atividades artísticas e culturais, as que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e idéias estereotipadas, além de divulgar as conquistas da Mulher nos campos político, econômico, social e científico, destacando a sua participação na construção de nosso país.

Art. 3° - Aos estabelecimentos de ensino em geral, competirá o desenvolvimento de atividades culturais e educativas, promovendo a integração e participação de todos os alunos, o que poderá ser feito, sem prejuízo de outros, através de:

1. Debates com profissionais atuantes nas áreas que tenham como tema a promoção, emancipação e defesa dos interesses da mulher, bem como, discussão das questões de gênero;
2. Mostras de vídeos, filmes e documentários que tenha a mulher como eixo central;
3. Valorização da Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, debates com profissionais da área.

§ 1º - Durante a Semana da Mulher, os estabelecimentos de saúde do Município, deverão promover atividades voltadas à saúde da mulher, em especial aos programas de informação e prevenção de doenças através de realização de exames diagnósticos a critério da Secretaria de Saúde, o qual deverá ser amplamente divulgado por todos os meios de comunicação, a fim de alcançar o maior número possível de mulheres em todo o Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 14 de março de 2011.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal

*Publicada no Hall de entrada da Prefeitura